



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 520/2004
(de 24 de agosto de 2004)

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "a", DO § 2º, DO ARTIGO 162, DA RESOLUÇÃO 370/90 (REGIMENTO INTERNO).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL , APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea "a", do § 2º, do artigo 162, da Resolução 370/90, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 162...

§ 1º ...

§ 2º...

a) – *Seja de iniciativa do Prefeito e estejam em regime de urgência, nos termos do artigo 51, da L.O.M, ressalvados os projetos que disponham sobre concessão de direito real de uso, os quais estarão sempre sujeitos a duas discussões.*"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 24 de agosto de 2004.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente